



PORTARIA Nº 140/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

R E S O L V E:

I – Determinar ponto facultativo nesta repartição no dia 31 de maio de 2024.

II – O Ponto Facultativo não se aplica à Gerência de Compras e Suprimentos, aos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 99/2024, em decorrência dos processos licitatórios em andamento.

III – Os Agentes Públicos acima mencionados, a Assessoria Técnica e a Secretaria Geral permanecerão em regime de plantão para eventual atendimento às licitações.

Câmara Municipal de Ipatinga, 21 de maio de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE

Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- 21 mai 2024**
14:00:01  **Gerencia de Pessoal** criou este documento. (E-mail: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 21 mai 2024**
15:44:15  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 21 mai 2024**
21:49:31  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 104.28.47.162 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

